CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 32 /2020

Ao presidente Geraldo Alves Ferreira Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Desportiva Cultural e Carnavalesca de Capoeira Nucana CNPJ 28.501.556/0001-80, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de junho de 2020

CLAUDIO TINOCO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Desportiva Cultural e Carnavalesca de Capoeira Nucana, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter social, cultural, esportivo, carnavalesco e filantrópico.

A Instituição tem como finalidade promover o resgate, a preservação a pesquisa histórica social, etnológica e econômica dos vários aspectos de capoeira e qualquer outra manifestação de cultura afro brasileira e em nossa sociedade, assim como, estimular e apoiar manifestações e iniciativas culturais.

a) Estimular a criação de espaços dedicados a construção e resgate da cidadania, através a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores;
b) Buscar o desenvolvimento técnico e aperfeiçoamento do método didático de ensino da capoeira;
c) Oportunizar o aprimoramento dos associados através de cursos e debates, participações em congressos, oficinas laboratoriais e proporcionando cursos de qualificação profissional aos praticantes da arte;
d) Despertar a consciência nas comunidades sobre a contribuição da cultura negra em nossa cidade.

Portanto, o Edil acredita que o presente Requerimento atende ao interesse público, uma vez que dará utilidade pública a Associação que presta elevados serviços à população municipal, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Salvador, 09 de junho de 2020

CLAUDIO TINOCO
Vereador